

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 000929/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, e, de outro lado a Empresa TERCEIRIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, com endereço à Rua 12, S/N, quadra 25, lote 19, sala 03, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP: 74.853-250, inscrita no CNPJ nº 24.330.877/0001-09, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 7.892/2013, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando acertado, desde já, que as especificações técnicas constantes do Processo acima citado, bem como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços e na Ata da Sessão do Pregão, integram esta Ata de Registro, para todos os efeitos, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços do item 01, do Termo de Homologação, às fls. 186/187 do Processo Licitatório nº 000929/2018.
- 1.2 A descrição complementar dos itens encontra-se no tópico 4.1. do Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
01	Algicida, composição poliquaternário de amônia (60%) 1%, Sulfato Cúpri C, aspecto físico líquido, uso tratamento uso de piscina.	2.000 frascos de 1 litro cada	R\$ 7,30



2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2 A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1 Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE**, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.
- 4.1.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues ao Órgão Participante:
- 4.1.1.2. Hospital Federal da Lagoa, no Serviço de Farmácia - Térreo, localizado na Rua Jardim Botânico, nº 501, Bairro Jardim Botânico, CEP: 22.470-060, Rio de Janeiro-RJ - Fone: (21) 3111-5123 - e-mail: davidson.machado@hgl.rj.saude.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da **UNIVERSIDADE** à **FORNECEDORA** sobre a recusa dos produtos. Esgotado esse prazo, a **FORNECEDORA** será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos, salvo motivo de força maior ou



caso fortuito, devidamente comprovado pela FORNECEDORA e reconhecido pela UNIVERSIDADE.

- 4.4.1. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UNIVERSIDADE e será:
 - 4.5.1. Provisório: na entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
 - 4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

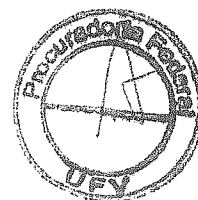
5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a FORNECEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 5.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

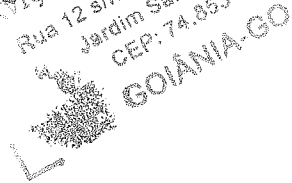
Viçosa, 28 de 05 de 18.



João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

330.877/0001-57
TERCEIRIZA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME
Rua 12 s/nº Qd. 25 Lt. 19 Sl. 03
Jardim Santo Antônio
CEP: 74.853-250



TERCEIRIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
FORNECEDORA

CPF: 050.954.636-60

RG: 6968142 SSP-MG

TESTEMUNHAS:

1) Jaqueline S. de A. Uias
Nome: Jaqueline S. de A. Uias
CPF: 024.908.261-77

2) Pollyana F. Bessa
Nome: Pollyana F. Bessa
CPF: 019.139401-79

C:\Jurídica\Ata de Registro de Preços\2018\ UFV X TERCEIRIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
EIRELI (Proc. 000929-2018)

